

PROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA:
INCLUI O DIA DA CEGONHA REBORN NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE,
CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE
2010

Autor(es): VEREADOR VITOR HUGO

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da [Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010](#), a seguinte data comemorativa:

Dia da Cegonha Reborn, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 15 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA

O nascimento de um bebê é um momento singular na vida de uma mulher, e não é diferente para as mães reborn, porém, os seus filhos são enviados por cegonhas, sendo esse o nome conferido às artesãs que customizam bonecas para se parecerem com bebês reais.

Os Reborn são bebês extremamente realistas, fabricados artesanalmente por “cegonhas”, ou seja, artesãs que se utilizam de técnicas para simular traços reais de vida nos reborns, geralmente tendo por base a descrição da idealização de um bebê recém-nascido ou a fotografia de um filho.

A arte da Cegonha Reborn também tem sido utilizada em diversos países, como forma de lembrança de um filho pequeno ou de um bebê que não sobreviveu, e ainda, tem contribuído para transformar os adultos colecionadores em mães e pais, que passam a adotar essas experiências em suas vidas reais.

Os bebês realistas estão ganhando cada vez mais espaço pois tornaram-se uma febre mundial. Surpreende ainda, o fato de que no mundo dos bebês reborn, existe até maternidade e parto. Há ainda, relatos de casos em que são utilizados como terapia por Psicólogos, para o restabelecimento de lutos e outros traumas. Nos casos de falecimento de um filho recém-nascido, o bebê reborn é utilizado por um curto período, sempre sob orientação profissional, auxiliando no processo de recomposição da mãe ou o pai enlutado.

Tendo em vista a relevância da Cegonha Reborn e em reconhecimento da ajuda psicológica que essas bonecas proporcionam a tantas famílias, um grupo de mulheres da Instituição Cegonha Reborn se reuniram na Estrada do Portela, N° 446, no dia 4 de Setembro de 2022, para juntas, lutarem em prol do reconhecimento desta data no Calendário Oficial da Cidade.

Diante o exposto, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação deste projeto de lei que visa incluir no Calendário Oficial da Cidade o Dia da Cegonha Reborn.